



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2266

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria nº 014/2022 de 06 de abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8/PXLYPSDFUILDVP4ALCXA

Portarias



PORTARIA Nº. 014/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração e dá outras providências.”

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor **Paulo Santos Pereira**, pleiteando licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;

Considerando a disposição normativa inserta no art. 90 da Lei Municipal nº. 263/98 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Santa Cruz da Vitória/BA;

Considerando o atendimento desta gestão dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de interesse particular (sem remuneração) ao servidor **Paulo Santos Pereira**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portador do RG nº. 1353565807 SSP/BA, lotado na Unidade de Saúde Vila Nova, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº. 263/98.

Parágrafo único. A referida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor ou por interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro funcional do servidor.

Art. 3º - Com o fim do período de gozo da Licença, o servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 06 de Abril de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■